



**LEI Nº.1.850.
DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências...

O Executivo Municipal **MARIA FERNANDES VILAR RAGLIO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 42, da LOM.....,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação** no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02019 – EXECUTIVO / SERVIÇOS URBANOS

292-7	15.452.020.1.017	Investimento dos Serviços Urbanos	
		15 Urbanismo	
		452 Serviços Urbanos	
		020 Serviços e Infraestrutura Urbana	
		1.017 Investimento dos Serviços Urbanos	
	449051.00	Obras e Instalações.....	R\$ 255.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 772645/2012, firmado junto ao Ministério das Cidades, objetivando a pavimentação de ruas centrais da cidade, e conforme o Artigo 43, Parágrafo 1º, Item II Lei Federal nº.4.320/64.

Artigo 3º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto nesta Lei ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 1.790, de 20 de junho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 1.783, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 1.821, de 27 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Américo de Campos para o exercício financeiro de 2014.

Fone: (17) 3445-1970



Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
28 de março de 2014.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS			
ESTADO DE SÃO PAULO			
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES NO QUADRO DE EDITAIS			
Livro n.º	01	Folhas	71
Protocolo n.º	4605		
Data:	28.03.14		
RESPONSÁVEL			

Registrada no livro de Leis e em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.

DEJANIR BERNARDO
Diretor Administrativo